



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 16/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, com fundamento no art. 35, da Lei Complementar nº 199 de 1 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por escolaridade, incidente sobre o vencimento básico do cargo exercido aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de início
049	Bruna Mariana Tito	Assistente Legislativo	18/12/2019
032	Gabriela Dahir dos Santos	Assistente Administrativo	16/12/2019
034	Luciano Lamarca	Auxiliar Administrativo	31/01/2019
037	Márcia Reis Botelho Condé	Auxiliar Administrativo	17/12/2019
025	Márcio Antônio de Oliveira	Zelador	03/02/2020

Art. 2º O valor do percentual incidente sobre o vencimento básico se encontra especificado no art. 35 da Lei complementar nº 199 de 01 de março de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 04 de março de 2020.

Jorge Custódio Gervásio
Vereador Jorge Custódio Gervásio
Presidente da Câmara Municipal de Ubá